

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2012

Processo EBC nº 000122/2012

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Objeto: Aquisição de Placa de vídeo montada em Alta Definição (HD) 32 x 32, expandível à 128 x 128, modelo CRS-3G128, com painel de conexão BNC modelo CRS-3G-RP, para reposição em Matriz de Áudio e Vídeo, marca Tompson Grass Valley, modelo Concerto CRS-PLS128-XPT, RP nº 41.316, para uso na TV Brasil, em São Paulo/SP.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ **FAC-SÍMILE (FAX):** _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** cópia do Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2012**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **29/07/2013**, às **09h00**, através sítio: www.comprasnet.gov.br e a realização da sessão pública ocorrerá no dia **09/08/2013** às **09h30 min.**, no mesmo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, devendo ser considerado o horário de Brasília.

Local/data, ____ de _____ 2013.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

Observação: Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo Fax (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657 ou entregar no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC** exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2012

Processo EBC nº 000122/2012

A **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria-Presidente nºs 251, 457, 469 e 211, de 22 de junho de 2012, de 02 de agosto de 2012, de 13 de agosto de 2012 e 08 de abril de 2013, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a aquisição de **Placa de vídeo montada em Alta Definição (HD) 32 x 32, expandível à 128 x 128, modelo CRS-3G128, com painel de conexão BNC modelo CRS-3G-RP, para reposição em Matriz de Áudio e Vídeo, marca Tompson Grass Valley, modelo Concerto CRS-PLS128-XPT, RP nº 41.316**, para uso na TV Brasil, em São Paulo/SP, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 000122/2012**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a aquisição de **Placa de vídeo montada em Alta Definição (HD) 32 x 32, expandível à 128 x 128, modelo CRS-3G128, com painel de conexão BNC modelo CRS-3G-RP, para reposição em Matriz de Áudio e Vídeo, marca Tompson Grass Valley, modelo Concerto CRS-PLS128-XPT, RP nº 41.316**, para uso na TV Brasil, em São Paulo/SP, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília:

ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 09 de agosto de 2013.

HORÁRIO: 09h30 min. (horário de Brasília/DF).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

Anexo I - Termo de Referência;

Encarte A - Modelo de Proposta para Cotação de Preços;

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

Anexo IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão às empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos;

4.1.3. Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722, de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;

4.2.2. Empresas que estejam com impedimento de contratar ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal

4.2.3. Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução, liquidação e as que estiverem respondendo a processo por infração à legislação que rege e disciplina as licitações públicas, aplicadas por órgãos da Administração Pública;

4.2.4. Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que

seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

4.2.5. Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);

4.2.6. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico; nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.7. Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto na alínea “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC – NOR 301**, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, da empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;

4.2.8. Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;

4.2.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.10. Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 3.697, de 2000), no site www.comprasnet.gov.br/.

5.2. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu

nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.2. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Parágrafo único, do art. 6º, do Decreto nº 3.697, de 2000 e inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subseqüente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado, o **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, das **09h00**, do dia **29 de julho de 2013** até às **09h30 min.**, do dia **08 de agosto de 2013**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3.1. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. Como requisito para a participação neste Pregão o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante detentor do menor valor, deverá encaminhar num prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços atualizada contendo as especificações detalhadas da peça ofertada, de acordo com o **modelo de proposta de cotação de preços** constante no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, com o **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art 25 do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como o envio imediato da documentação de habilitação para o **Fax nº (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

6.5.1 O **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, fixo e irrevogável, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços** constante do **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.5.2. Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Edital, com a entrega dos produtos ofertados nas dependências da **EBC**, na Avenida Mofarrej nº 1.200, Vila Leopoldina, em São Paulo/SP;

6.5.3. **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo

integrante do **Anexo IV**, deste Edital;

6.5.4. Descrição detalhada das características técnicas do produto cotado, com a indicação da marca, modelo e referência, este último se houver, que deverá ser original ou homologada pelo fabricante Grass Valley, conforme quantidade, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência **Anexo I** deste Edital. A **peça de reposição** ofertada deverá ser **nova e de primeiro uso**.

6.5.5. Prazo de entrega de, no **máximo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

6.5.6. Prazo de garantia de **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto da nota fiscal /fatura;

6.5.7. Declaração expressa de que a **peça de reposição é nova e de primeiro uso**;

6.5.8. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de toda e qualquer **peça de reposição**, que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

6.5.9. Declaração de que só substituirá a **peça de reposição**, por produto novo e original, não recondicionado, recomendado pelo fabricante;

6.5.10. Declaração se comprometendo a entregar juntamente com a peça de reposição os documentos fiscais de cobrança, e ainda **documento que comprove a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a ela referente**, sob pena de cancelamento da respectiva Nota de Empenho e aplicação das penalidades previstas neste Edital e anexos;

6.5.11. Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5.12. Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

6.5.13. Declaração expressa, no caso de **microempresa e empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e **que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal**;

6.5.14. Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;

6.5.15. O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, fac-símile e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, conforme **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Encarte A** do Termo de Referência **Anexo I** deste Edital;

- 6.5.16.** A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Ausência de indicação expressa na proposta ofertada pela Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias para todos os efeitos. A contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- 6.6.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 6.8.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo responsável legal.

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir das **09h30 min.**, do dia **08/08/2013**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, em conformidade com o **subitem 2.1**, terá início à sessão do **Pregão Eletrônico nº 036/2012**, com a divulgação das Propostas recebidas para o fornecimento do objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando se encerrará, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1.** Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.
- 8.2.** Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.
- 8.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.
- 8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 8.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.6.1.** Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenha(m) apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.8. Encerrada a fase de lances e da negociação, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, deverá proceder da forma abaixo:

8.8.1. A **microempresa ou a empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após a solicitação do Sistema, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.8.2. Não ocorrendo a contratação da **microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do **subitem 8.8.1**, serão convocados os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem no conceito de micro e pequena empresa de que trata a Lei complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 8.8**, o sistema adotará como critério de desempate a escolha do primeiro lance ofertado pela **microempresa e empresa de pequeno porte**, para que o mesmo possa apresentar melhor oferta.

8.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 8.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10. O Pregoeiro anunciará os Licitantes a ordem de classificação, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta nos **subitens 8.8 e 8.9**.

8.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar documentação de habilitação, comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, encaminhando imediatamente a documentação de habilitação para o **Fax (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, caso venha a ser declarado vencedor do certame, bem como, após convocação do Pregoeiro, anexar ao **Sistema Comprasnet** a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **30 (trinta) minutos**.

8.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento dessa exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

9. DA DESCONEXÃO

9.1. No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances

continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005.

9.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005).

9.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no site: www.comprasnet.gov.br, conforme prevê o § 11, do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global**.

10.1.1. Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

10.1.2. Não se admitirá, no quadro de detalhamento dos preços ofertados valores simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatível com os preços de mercado;

10.1.3. Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

10.1.3.1. Conformidade com as especificações do objeto;

10.1.3.2. Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.

10.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.4. Serão desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

10.4.1. não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

10.4.2. apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.4.3. não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

10.2.1. estejam reunidos em consórcios, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

- 10.4.5.** estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**, impedidos ou, ainda, que tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- 10.4.6.** apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem 3.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por intermédio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação
- 10.4.6.1.** quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **12 (doze) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim
- 10.5.** Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global** não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e seus Anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.6.** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global**, no sentido de se obter melhor preço.
- 10.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 21** deste Edital.
- 10.8.** Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final, assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.
- 10.8.1.** A ata será disponibilizada no *site*: www.comprasnet.gov.br para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do Licitante Vencedor será verificada *on line* no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado.

11.1.1.1. Serão verificados em consulta *“on line”* durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br) e no portal do CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011.

11.1.4. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo **peça de reposição** com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao licitante, ficando reservado à **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

11.1.5. Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

11.1.5.1. Os Licitantes que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.5**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global estimado da contratação**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Caso o vencedor do certame seja **microempresa ou empresa de pequeno porte** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será a ela assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo facultado a **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

11.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.6. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências deste **item 11** do Edital.

11.7. Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original, a que se refere o **Item 6** deste Edital, para a **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/B-60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900**, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2012
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/B-60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.**

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A autoridade competente poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a data de recebimento, por ele Licitante, da Nota de Empenho, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito a reclamação, indenização ou ressarcimento.

13. DO CONTRATO

13.1. Em conformidade com o disposto no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

13.1.1. A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 000122/2012**, ao Edital deste **Pregão Eletrônico nº 036/2012** e seus anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis.

13.1.2. O Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.2. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor e a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante a **EBC**, certificada formalmente pela Comissão de que trata o **subitem 15.3** deste Edital.

13.2.1. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples de Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada nos autos do **Processo nº 000122/2012** das correspondências trocadas entre a **EBC** e o Licitante Vencedor sobre os ajustes

ocorridos.

13.3. A vinculação de direitos e obrigações estabelecida na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

13.3.1. por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

13.3.2. nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

13.3.3. por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, desde que haja conveniência para a **EBC**;

13.3.4. judicialmente, nos termos da legislação.

14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado da **peça de reposição**, objeto deste Edital e anexos, é de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**.

14.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A**, PTRES 060445, Fonte de Recursos 0100 e Natureza de Despesa 339030.

15. DO FORNECIMENTO

15.1. O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

15.2. O Licitante Vencedor é responsável pelo perfeito acondicionamento da **peça de reposição** de modo que chegue em condições normais de utilização no local de destino.

15.3. O recebimento da **peça de reposição** será processado por Comissão constituída pela **EBC**, com no mínimo 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega da mesma e de emitir os Termos de Aceitação, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

15.3.1. A Comissão a que se refere o **subitem 15.3** terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da **peça de reposição** nas dependências da **EBC** em São Paulo/SP, para efetuar os testes que se fizerem necessários, emitir o Termo de Aceitação e efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

15.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital e seus anexos, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a **EBC**.

16. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

16.1. A **peça de reposição** deverá ser entregue na Gerência de Engenharia de TV, situada na Avenida Mofarrej nº 1.200, Vila Leopoldina, em São Paulo/SP, no prazo de, **no máximo, 90**

(noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

16.2. A **peça de reposição** deverá **ser nova e de primeiro uso**, fabricada em série, sem ser produzida com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação ao Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, garantindo assim a assistência técnica e deverá ser entregue devidamente acondicionada, em caixa lacrada, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

16.3. A **peça de reposição** deverá ser entregue acompanhada da Nota Fiscal/Fatura e do Termo de Garantia, onde conste o número da nota fiscal, o número de série, se houver, a data de emissão, a descrição básica do produto e o período da garantia, que terá seu início a contar da data de emissão do Termo de Aceitação.

16.3.1. Além as exigências previstas no **subitem 16.3** o Licitante Vencedor deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, documento que comprove a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação referente à **peça de reposição** ofertada, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho e aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

16.4. No caso de rejeição da **peça de reposição** entregue, a Comissão constituída nos termos do **subitem 15.3** deste Edital, emitirá Termo de Rejeição com a análise do problema detectado e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o produto rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências deste Edital e seus anexos, que dependendo das circunstâncias apresentadas, poderá ser de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo a nova **peça de reposição** ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão do pertinente Termo de Aceitação.

16.5. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor deste certame, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega quanto a peça objeto desta licitação.

17. DA GARANTIA

17.1. O Licitante Vencedor deverá garantir integralmente da peça contra quaisquer defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, devendo satisfazer a todos os requisitos previstos no **item 7** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

17.2. Durante o período de garantia, as despesas com a substituição de componentes da peça como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste edital, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo a **EBC** quaisquer ônus.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o 5º (quinto) dia útil, após emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelos membros da Comissão constituída pela **EBC** para esse fim.

18.1.1. O pagamento de **material** de procedência estrangeira, somente será

efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

18.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **com a efetiva entrega da peça de reposição**, objeto desta licitação.

18.3. Para execução do pagamento a que se refere o **subitem 18.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.168.704/0003-04**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

18.4. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a **EBC**.

18.6. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

19.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

20.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **item 12** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.7** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

21.1.1. advertência por escrito;

- 21.1.2.** multa de **5% (cinco por cento)** calculado sobre o valor total global estimado da **peça de reposição**, definido no **subitem 3.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- 21.1.3.** multa de **10% (dez por cento)** calculado sobre o valor total global estimado da **peça de reposição**, definido no **subitem 3.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- 21.1.4.** multa de **15% (quinze por cento)** calculado sobre o valor total global estimado da **peça de reposição**, definido no **subitem 3.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- 21.1.5.** multa de **20% (vinte por cento)** calculado sobre o valor total global estimado da **peça de reposição**, definido no **subitem 3.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital
- 21.1.6.** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 21.2.** Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **item 13** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.
- 21.3.** As penalidades descritas nos **subitens 21.1 e 21.2**, nas **situações e momentos para as quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 21.4.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 21.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.
- 21.6.** É facultado a **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 21.7.** A imposição das penalidades previstas neste **Item 21** deste Edital não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

22. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

- 22.1.** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela

EBC quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

22.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. A execução do objeto deste Edital somente poderá ser subcontratado mediante prévia e expressa aprovação da **EBC**, quer quanto à qualificação técnica da empresa indicada pelo Licitante Vencedor, quer quanto aos tipos e volumes do fornecimento a ser subcontratado.

23.2. Nenhuma subcontratação isentará o Licitante Vencedor de quaisquer de suas responsabilidades ou obrigações, sendo o mesmo responsável perante a **EBC** por todos os atos ou omissões dos subcontratados, bem como por atos de pessoas direta ou indiretamente por eles empregadas.

23.3. O Licitante Vencedor exigirá que cada um de seus subcontratados esteja de acordo com os termos deste Edital, e também em fazer constar de seus contratos que todos os itens são passíveis de fiscalização pela **EBC**.

23.4. Não poderá a subcontratação criar qualquer relação contratual entre a **EBC** e os subcontratados, ficando o Licitante Vencedor como único e exclusivo responsável por todos os atos e omissões daqueles.

24. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Pregão, na forma eletrônica e por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS Quadra 08, Ed. Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

24.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25. DOS RECURSOS

25.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao

Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

25.2. Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar as razões de recurso, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

25.3. Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

25.4. É assegurada aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

25.5. O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

25.6. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**) durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

25.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

25.8. Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio (**Sistema Comprasnet**), no ato da sessão pública e, e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

25.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Ed. Super Center Venâncio 2000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900**, em dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

26. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

26.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e, efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

26.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

27.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

27.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

27.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

27.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.7. Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

27.10. Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 21** deste Edital, o lance será considerado proposta.

27.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

27.12. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, por meio dos sítios www.comprasnet.gov.br ou www.ebc.com.br, no link “sobre a EBC – licitações e contratos”.

27.13. Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC em São Paulo/SP de nº 09.168.704/0003-04.

27.14. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

27.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço **SCS Quadra 08, Ed. Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.:**

70.333-900, EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, por **fac-símile (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, ou pelo e-mail: **cpl_ebc@ebc.com.br**, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

27.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, no Decreto nº 3.693, de 2000, no Decreto nº 3.784, de 2001, no Decreto nº 5.450, de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.

28. DO FORO

28.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e seus anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 25 de julho de 2013.

NEIRE MARIS MARQUES

Pregoeira

Portarias-Presidente nºs 251, 457 e 469 de 22/06/2012,
de 02/08/2012 e de 13/08/2012, respectivamente.

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<http://www.comprasnet.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2012**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição, no mercado interno, de **Placa de vídeo montada em Alta Definição (HD) 32 x 32, expandível à 128 x 128, modelo CRS-3G128, com painel de conexão BNC modelo CRS-3G-RP, para reposição em Matriz de Áudio e Vídeo, marca Tompson Grass Valley, modelo Concerto CRS-PLS128-XPT, RP nº 41.316**, para uso nas dependências da **EBC**, na Avenida Mofarrej, 1.200, Vila Leopoldina, em São Paulo/SP.

1.2. Descrição detalhada da **peça de reposição**, a ser fornecida:

Item	Especificação	Quantidade
01	Placa de vídeo montada em Alta Definição (HD) 32 x 32, expandível à 128 x 128, modelo CRS-3G128, com painel de conexão BNC modelo CRS-3G-RP, para reposição em Matriz de Áudio e Vídeo, marca Tompson Grass Valley, modelo Concerto CRS-PLS128-XPT, RP nº 41.316.	01

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A matriz é o principal equipamento em uma Central Técnica por onde passam todos os sinais que trafegam em uma emissora.

2.2. Com a matriz inoperante a emissora perde a capacidade de roteamento dos sinais por meio eletrônico, dificultando em muito a execução das diversas atividades operacionais na emissora.

3. DO CUSTO ESTIMADO

3.1. O custo estimado, com base em pesquisa de mercado, com todos os impostos e taxas inclusas e entrega da **peça de reposição** nas dependências da **EBC**, em São Paulo/SP, objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento desta **peça de reposição**, objeto deste Termo de Referência, observará o seguinte:

a) **Decreto nº 6.505, de 04/07/2008**: Aprova o Regulamento Simplificado para contratação de serviços e aquisição de bens pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC;

b) **Lei nº 10.520, de 17/07/2002**: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços

comuns, e dá outras providências;

c) Decreto nº 3.555, de 08/10/2000: Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns

d) Decreto nº 5.450, de 31/05/2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

e) Lei nº 8.666/93 de 21 /06/1993 e suas alterações posteriores: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para comprovação da qualificação técnica, o Licitante deverá apresentar:

5.1.1. Atestado(s) de capacidade técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado adquirente de **peças de reposição** para equipamentos de televisão, que comprove que o Licitante já forneceu peças compatíveis e pertinentes ao objeto deste Termo de Referência, para utilização em emissoras de rádio e televisão.

5.2. A **EBC** se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá conter:

6.1.1. Redação na língua portuguesa, sem rasuras, com nome e endereço completos, telefone (fax), CNPJ, nº da agência, conta-corrente e banco, nº da licitação, dia e hora da abertura, data e assinatura do responsável legal;

6.1.2. Marca, modelo e descrição detalhada da característica técnica da **peça de reposição** oferecida, que deverá ser original ou homologada pelo fabricante Grass Valley, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. A **peça de reposição** ofertada **deverá ser nova e de primeiro uso**.

6.1.3. O **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, fixo e irrevogável, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento;

6.1.4. Prazo de garantia de, no **mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto da nota fiscal / fatura;

6.1.5. Prazo de entrega da **peça de reposição: não poderá ser superior a 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

6.1.6. Declaração expressa de que a **peça de reposição é nova e de primeiro uso**;

6.1.7. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de toda e qualquer **peça de reposição**, que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

6.1.8. Declaração de que só substituirá a **peça de reposição**, por produto novo e original, não recondicionado, recomendado pelo fabricante;

6.1.9. Declaração se comprometendo a entregar juntamente com a peça de reposição os documentos fiscais de cobrança, e ainda **documento que comprove a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a ela referente**, sob pena de cancelamento da respectiva Nota de Empenho e aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

7. DA GARANTIA

7.1. A **peça de reposição** descrita neste Termo de Referência terá garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades durante o período de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na nota fiscal / fatura.

7.2. Durante o período de garantia, a solução do problema detectado deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de comunicação efetuada pela **EBC**.

7.3. Em caso de necessidade de substituição, a peça a ser substituída deverá ser nova e não recondicionada.

7.4. Durante o período de garantia, as despesas com substituição da **peça de reposição** e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta do licitante vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus.

8. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo máximo para fornecimento da **peça de reposição** é de, **no máximo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

8.2. A **peça de reposição** deverá ser entregue acompanhada da nota fiscal e termo de garantia, onde conste número da nota fiscal, número de série da peça, se houver, descrição básica e período da garantia.

8.3. O recebimento da **peça de reposição** deverá ser efetuado por Comissão designada pela **EBC** para esse fim.

8.4. A **peça de reposição** deverá ser nova e entregue devidamente acondicionada, em caixa lacrada, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

8.5. Se o Licitante Vencedor incorrer em atraso na entrega da **peça de reposição** ou na substituição da mesma, durante o período de garantia, ficará sujeito às penalidades de advertência, suspensão, cancelamento, eliminação de cadastro ou impedimento de transacionar com a **EBC**, a critério desta.

8.6. Havendo rejeição da **peça de reposição**, não será emitido o termo de aceitação, ficando o Licitante Vencedor responsável por providenciar em até **30 (trinta) dias corridos**, a

substituição do mesmo.

8.7. A critério do Licitante Vencedor, o fornecimento poderá ser à base de troca sendo de sua responsabilidade o recolhimento da peça danificada.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. A **peça de reposição** deverá ser entregue nas instalações da **EBC** em São Paulo/SP, na Avenida Mofarrej nº 1.200, Vila Leopoldina. Qualquer esclarecimentos sobre o local de entrega poderão ser obtidos pelo telefone **(0xx11) 3545-3008**.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o 5^º (quinto) dia útil, após a emissão do Termo de Aceitação, mediante apresentação da nota fiscal / fatura, **bem como documento que comprove a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes**, que será atestada pelos membros da comissão designada pela **EBC**.

10.2. Fica desde já estabelecido que a Comissão constituída pela **EBC** terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de entrega e emissão o termo de aceitação, para análise técnica da peça fornecida, desde que cumpridas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Licitante Vencedor enquanto pendente qualquer obrigação legal ou contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso no pagamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

11.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor obrigará-se a:

11.1.1. manter, durante todo o período do fornecimento e da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;

11.1.2. responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a aprovação da Área de Engenharia da **EBC**;

11.1.3 entregar a **peça de reposição** em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo a **EBC**, por meio da Comissão de Recebimento, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, as quais deverão permanecer durante todo o período de garantia;

11.1.4 assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

11.1.5. cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste Termo de Referência;

11.1.6. assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente a **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento da **peça de reposição** não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;

11.1.7. responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser argüidos por terceiros contra a **EBC**;

11.1.8. responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento, objeto deste Termo de Referência;

11.1.9. reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte a **peça de reposição** em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição da mesma, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência a contar da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, *e-mail* ou carta;

11.1.10. sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas;

11.1.11. atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a **EBC**;

11.1.12. dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega da **peça de reposição** no local indicado;

11.1.13. fornecer a **peça de reposição** atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões, materiais, componentes, acessórios e transporte necessários ao perfeito funcionamento da mesma;

11.1.14. disponibilizar número de telefones, fax, *e-mails* ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC**, para efetivação dos chamados técnicos durante o período de garantia;

11.1.15. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **EBC**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

11.1.16. cumprir fielmente as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA EBC

12.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a **EBC** obrigará-se-á a:

12.1.1. acompanhar e supervisionar a entrega, por meio da Comissão designada para esse fim;

12.1.2. assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local de entrega da **peça de reposição**;

12.1.3. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado, se entregue em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Termo de Referência, emitindo o respectivo Termo de Rejeição;

12.1.4. designar a Comissão de Recebimento para supervisionar o fornecimento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, emitindo o Termo de Aceitação, assim como o Termo de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de penalidades a serem aplicadas ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento;

12.1.5. designar empregado(s) que atuará (ão) como Cogestor(es) da Nota de Empenho, que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de garantia;

12.1.6. comunicar ao Licitante Vencedor quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da **peça de reposição**;

12.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo Licitante Vencedor;

12.1.8. proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da **EBC**:

13.1.1. Advertência por escrito;

13.1.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

13.1.3. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

13.1.4. Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

13.1.5. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho, cumulada com a anulação, total ou parcial;

13.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e demais cominações legais;

13.2. As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –

SICAF.

13.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Licitante Vencedor ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. A imposição das penalidades previstas neste item não exige o licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

13.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo licitante vencedor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela **EBC**.

14. DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

14.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto neste Termo de Referência deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Coordenação de Licitações, protocolizando a solicitação na Área de Protocolo, situada no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, Sede Administrativa da **EBC**, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão consolidadas e respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados;

14.2. Este Termo de Referência é parte integrante da Requisição de Material e / ou Serviço da Diretoria de Suporte nº 167/2011, de 17 de agosto de 2011.

14.3. São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência:

- a) **Laert Teixeira** – Assessoria de Projetos;
- b) **Emerson Weirich** – Gerente Executivo de Engenharia de Rádio e TV;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2012

ENCARTE A

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Objeto: Aquisição de de Placa de vídeo montada em Alta Definição (HD) 32 x 32, expandível à 128 x 128, modelo CRS-3G128, com painel de conexão BNC modelo CRS-3G-RP, para reposição em Matriz de Áudio e Vídeo, marca Tompson Grass Valley, modelo Concerto CRS-PLS128-XPT, RP nº 41.316, para uso na TV Brasil, em São Paulo/SP.

DATA DE ABERTURA: 08/08/2013.

HORARIO: 09h30 min. (Horário de Brasília/DF).

Item	Especificação	Qtd.	Marca, Modelo, Referência e Part Number	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa de vídeo montada em Alta Definição (HD) 32 x 32, expandível à 128 x 128, modelo CRS-3G128, com painel de conexão BNC modelo CRS-3G-RP, para reposição em Matriz de Áudio e Vídeo, marca Tompson Grass Valley, modelo Concerto CRS-PLS128-XPT, RP nº 41.316.	01			
VALOR TOTAL GLOBAL					

O valor total global proposto é de R\$ _____, ____ (por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

Das Declarações e demais documentos:

a) Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Edital, com a entrega dos produtos ofertados nas dependências da **EBC**, na Avenida Mofarrej nº 1.200, Vila Leopoldina, em São Paulo/SP;

b) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo IV**, deste Edital;

- c) Declaração expressa de que a **peça de reposição é nova e de primeiro uso**;
- d) Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de toda e qualquer **peça de reposição**, que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- e) Declaração de que só substituirá a **peça de reposição**, por produto novo e original, não recondicionado, recomendado pelo fabricante;
- f) Declaração se comprometendo a entregar juntamente com a peça de reposição os documentos fiscais de cobrança, e ainda **documento que comprove a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a ela referente**, sob pena de cancelamento da respectiva Nota de Empenho e aplicação das penalidades previstas neste Edital e anexos;
- g) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- h) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- i) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- j) Declaração expressa, no caso de **microempresa e empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e **que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal**.
- k) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº Expedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:
XX	E-mail:

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

OBSERVAÇÕES:

- a)** (*) Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;
- b)** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b.2)** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- c)** Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do licitante. Cabe ao licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na _____ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2012**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

Ressalva: A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ().

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com **“X”** a ressalva acima;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2012

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na _____ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM ()** ou **NÃO ()**.

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: em caso afirmativo ou negativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2012

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(**Identificação Completa do Representante do Licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação Completa do Licitante**) doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2012**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 036/2012** foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (**identificação do Licitante**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 036/2012**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 036/2012** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 036/2012** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas; e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)